



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 10.249.241/0001-22

DECRETO Nº 019/2022 - GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia-Pará, 20 de junho de 2022

**“DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, PADROEIRO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA- LEI MUNICIPAL 225/2003- E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA**, no uso de suas atribuições legais, preceituada na Lei Orgânica municipal e,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 225/003 instituiu como **feriado municipal** o dia 24 de Junho, em homenagem ao Dia de **São João Batista, Padroeiro do Município de São Geraldo do Araguaia:**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - DECRETAR feriado** o dia **24 de junho de 2022- (sexta- feira )- alusivo ao dia de São João Batista, Padroeiro do Município**, nas Repartições Públicas, Empresas, comércio em geral, **EXCETO** os serviços essenciais de segurança do Patrimônio Público, Limpeza pública, Hospital Municipal e Secretária de Obras, para os quais não haverá recesso.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

*PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.*

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

